

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
 DECRETO Nº 0004/2026, de 03 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.140,00 (Um Mil e Cento e Quarenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2020 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.140,00
TOTAL .....	1.140,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.140,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2020 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.140,00
TOTAL .....	1.140,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.140,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 03 de Fevereiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
 PREFEITO(A)